

PORTARIA Nº 04

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº062/2021 - Data: de 24
de março de 2021.

Dispõe sobre o fechamento de Unidades Básicas da Secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento ao Novo Coronavírus- COVID-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal nº 5498 de 11 de janeiro de 2021, e

Considerando o Decreto Municipal n.º 5062, de 20 de março de 2020, que declara a Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19) no Município de Fazenda Rio Grande, e autorizou a adoção de medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional;

Considerando o Decreto Municipal nº 5412, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pela COVID-19 do Município de Fazenda Rio Grande;

Considerando que a situação de pandemia impõe a necessidade de os serviços de saúde estruturarem a rede assistencial e os processos de trabalho, de forma a bem atender a população, com agilidade e qualidade;

Considerando que a gravidade do momento atual da pandemia do novo Coronavírus- COVID-19, requer continuidade dos esforços conjuntos para a adoção de medidas necessárias aos riscos que a situação demanda.

Considerando o parecer favorável do Conselho Municipal na data de 23 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 24 de março as Unidades de Saúde: Santa Terezinha, Santarém e Hortência terão suas atividades temporariamente suspensas.

Art. 2º - Os pacientes provenientes destas Unidades de Saúde, deverão ser realocados nas Unidades de Saúde, Estados, Vila Marli e Eucaliptos.

Art. 3º - Os profissionais alocados nas UBS que terão as atividades suspensas serão realocados em outros estabelecimentos de Saúde do Município conforme a necessidade assistencial.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 23 de março de 2021.



Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021